



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação do IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1658

DESPACHO

Processo nº 01.02.00038097/2024.35

À DPR,

Em suma, trata-se de solicitação para instalação de campo de futebol, parque infantil, ATI e API no lote de cadastro imobiliário nº 44268400, situado no Jardim Espanha.

Cumpramos informar que o referido lote se trata de uma área de Interesse Público. Conforme LC 889/2011 temos que: “**área de interesse público:** área destinada a habitação de interesse social ou a fins culturais, esportivos, administrativos ou institucionais, entre outros”. Deste modo a sugestão é que as áreas de lazer sejam executadas em áreas de Espaços Livres de Uso Público (ELUP) e áreas de Praças, tendo em vista que as áreas de Interesse Público permitem que edificações sejam construídas (escolas, cmeis, postos de saúde, cras, até mesmo equipamentos de menor porte).

Ainda cumpramos informar que, conforme listagem de estudos, projetos e obras repassadas a esta diretoria pelas demais secretarias municipais, para o presente ano, não consta nesta prefeitura estudo, projeto e/ou obras para atender ao solicitado. De qualquer modo, a solicitação será incluída na lista de demandas da comunidade local, a ser repassada as secretarias municipais para planejamento futuro de ações.

Compete a este Instituto apenas coordenar, avaliar, estudar e propor os planos e projetos, visando atender as questões urbanísticas e subsidiar as decisões da Administração Pública, respaldando-a tecnicamente com estudos urbanísticos. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos, renovando os votos de estima e apreço.

Maringá, 05 de Abril de 2024

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Costa de Freitas Donadon Leal Lima, Arquiteto (a)**, em 05/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferrari Reus, Diretor (a) de Pesquisa e Gestão de Informações**, em 05/04/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563554** e o código CRC **76210575**.

Referência: Processo nº 01.02.00038097/2024.35

SEI nº 3563554



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Gerência Administrativa do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1375

Ofício nº 74/2024 - IPPLAM

Maringá, 05 de abril de 2024.

À sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2
CEP: 87010-260 - Maringá/PR

Assunto: **Resposta ao Requerimento Nº 361/2024**
Referência: Processo nº 01.02.00038097/2024.35.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 27/2024 - SEPROTOCOLO SEI nº 3471021), referente ao Requerimento 361 (SEI nº 3471020), estamos encaminhando o Despacho (SEI nº 3563554), exarado pela Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 08/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3566597** e o código CRC **2434AE72**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00038097/2024.35

SEI nº 3566597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1210/2024 - GAPRE

Maringá, 10 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 361/2024 (SEI n.º 3471020), apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, que solicita a possibilidade de determinar a implantação de campo de futebol, parque infantil, Academia da Terceira Idade e Academia da Primeira Idade no lote público existente na quadra 131, lote 001, Zona 44, entre a Rua José Miranda Ferraz, Rua Milton Gonçalves Campos e Rua Octávio Marchi, no Jardim Espanha, anexamos o Ofício n.º 74 (SEI n.º 3566597) e Despacho (SEI n.º 3563554) disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal n.º 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598875** e o código CRC **5B9AE866**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 01.02.00038097/2024.35

SEI n.º 3598875